DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.067/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre: Composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: A Lei nº 485 de 18 de março de 2005 que criou o conselho Municipal do Idoso e suas alterações realizadas pela Lei nº 791 de 11 de outubro de 2013 e Lei nº 1.032 de 27 de maio de 2020.

DECRETA

Artigo 1º- O Conselho Municipal do Idoso de Euclides da Cunha Paulista fica composto nos ternos do artigo 4º da Lei nº 1.032 de 27 de maio de 2020, pelos seguintes membros:

I — Representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular: Cláudia Lúcia de Souza Pereira

Suplemente: Camila Alves Zaupa

b) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Antenor Viana

Suplemente: Anderson Cleiton Ribeiro da Cruz

c) Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Paulo Henrique Garcia Mente

Suplente: Alice Souza Carvalho França

II — Representantes de entidades não governamentais:

a) Representantes de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa-Centro de Convivência do Idoso;

Titular: Maria Abgail de Oliveira

Suplente: Florisbela Rogério Ferreira

Titular: Sonia Maria Moreira

Suplente: Cinira Marques da Silva

b) Representante dos trabalhadores dos serviços de atendimento ao idoso;

Titular: Vivian Carla da Silva Cruz

Suplente: Rafaela Cristine Avelino Alves

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de março de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 11/2025.*
INEXIGIBILIDADE *Nº 19/2025**.***
PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 114/2025.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO "DJ JIRAYA UAI", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DE CUNHA PAULISTA/SP,*
EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 60º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.*
CONTRATADA: *SAM BUSINES LTDA.*
VALOR: *R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).*
DATA ASSINATURA: 18/03/2025.
VIGENCIA: 14/09/2025.
DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Contrato	**n°**	**10/2023**
Pregão Presencial	**nº**	**01/2023**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar firmado em 17 de Fevereiro de 2023, que fazem entre si, de um lado o **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 67.662.4370001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **M.D DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR – ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 40.943.112/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presentetermo que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Conforme previsto na Clausula Nona do Contrato 10/2023 com fulcro no Artigo 57, II da Lei 8.666/93 as partes resolvem prorrogar a vigencia do contrato ate 16 de Abril de 2025.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termosque não conflitem com o presenteajuste.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 02/2022.

7º TERMO DE ADITAMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA- SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSANA – APAE.

CNPJ: 51.397.594/0001-57

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAL E MÚLTIPLA QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR COM A INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR, NORTEADOS PELOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – PCNs, LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATAS DE MUNÍCIPES DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP.

VALOR: R$108.997,78 (CENTO E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 18 de março de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Caminhão Poliguindaste, placa FQG-3940, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6915, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa SILVIO POIATTO, inscrita no CNPJ sob nº 18.045.942/0001-51, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa SILVIO POIATTO, inscrita no CNPJ sob nº 18.045.942/0001-51, no valor de R$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais),é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SILVIO POIATTO, inscrita no CNPJ sob nº 18.045.942/0001-51, para prestação de serviços de manutenção do veículo Caminhão Poliguindaste, placa FQG-3940, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6915, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 14 de março de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Kwid, placa GJN-2D74, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9543, com fornecimento de peças., conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no

inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa SILVIO POIATTO, inscrita no CNPJ sob nº 18.045.942/0001-51, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa SILVIO POIATTO, inscrita no CNPJ sob nº 18.045.942/0001-51, no valor de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais),é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SILVIO POIATTO, inscrita no CNPJ sob nº 18.045.942/0001-51, para prestação de serviços de manutenção do veículo Kwid, placa GJN-2D74, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9543, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 14 de março de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....